



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 014, de 13 de março de 2013

Autoriza o Município de Jaguaré a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com o MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, com sede à Rodovia Dom José Dalvit, Km 10, Bairro Boa Vista, Jaguaré, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.097-229/0007-38, visando a manutenção do Ensino de Práticas Agrícolas aos educandos.

Parágrafo Único. Os termos do Convenio especificado no Caput deste Artigo, terão como beneficiários exclusivamente os educandos do Município de Jaguaré.

Art. 2º O valor da despesa autorizada fica fixada em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), que serão repassados parceladamente de acordo com a necessidade da conveniada, disponível na seguinte dotação orçamentária:

070 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

071 – Gerência Técnico-Pedagógica.

12 – Educação.

362 – Ensino Médio.

0196 – ENSINO MÉDIO.

2.067 – Transferência de Recursos Financeiros à Escola Família Agrícola de Jaguaré.

33504300000 – Subvenções Sociais

Ficha – 0142

Art. 3º As concessões previstas no artigo 1º e 2º desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada à Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício de 2013, caso necessário, poderão ser abertos créditos adicionais, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º do art. 43, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único. O ato que abrir o crédito adicional autorizado neste artigo indicará as fontes de recursos necessárias à sua abertura.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos 13 (Treze) dias do mês de Março do ano de dois mil e treze (2013).


ROGÉRIO FEITANI
Prefeito Municipal

ROGÉRIO FEITANI